



OF. SG. Nº 064/2025

São Jerônimo, 28 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 186/2025, em anexo, visando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Suplementar, que tem como objetivo promover uma melhor organização do layout e otimizar o ambiente de trabalho da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Mobilidade Urbana e Habitação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Governo

Ressalta-se que a medida não implica aumento de despesas, uma vez que se trata de simples realocação de dotações já previstas no orçamento vigente, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e a continuidade das ações administrativas essenciais, conforme documentação em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497
034

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01
09:20:08 -03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	
10.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
10.001.4.122.20.2237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	
10.001 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
10.001.22.661.200.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 8.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES Assinado de forma digital
por JULIO CESAR PRATES
CUNHA:2415549703 CUNHA:24155497034
4 Dados: 2025.12.01 09:20:26
-03'00'

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal